



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## **LEI Nº 4.485 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

**ESTABELECE** dimensões especiais do quarteirão 479, lote 2230, situado entre a Avenida Stara e a RS 142 .....

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas dimensões especiais do quarteirão 479, lote 2230, situado entre a Avenida Stara e a RS 142, nesta cidade de Não-Me-Toque, com área de 722.600,20m<sup>2</sup>, ficando desvinculado dos limites estabelecidos na Lei Municipal n.º 1.018/87 e suas alterações posteriores, conforme Mapa e Memorial Descritivo que fazem parte integrante da Lei.

**Art. 2º.** As dimensões e confrontações do quarteirão e lote citados no art. 1º desta Lei são as seguintes:

**Quadra 479, lote 2230** – Lote com benfeitorias, sendo: um galpão de madeira, coberto com telhas de barro, medindo 10x13m; um galpão de alvenaria, coberto com telhas de cimento amianto, com 325,42m<sup>2</sup> de área construída e uma casa residencial de alvenaria, coberta com telhas de cimento amianto, com 105,00m<sup>2</sup> de área construída e o direito de superfície, em favor da Rádio e Tv Umbú Ltda, com uma área de 260,00m<sup>2</sup>, onde o lote está situado na quadra 479, Bairro Expodireto, na cidade de Não-Me-Toque/RS, localizado no lado par da RS 142, esquina com o lado ímpar da Avenida Stara, confrontando: ao Norte, na extensão de 862,55 metros, com a Avenida Stara; ao Sul, no sentido oeste-leste, na extensão de 232,83 metros, com área da Família Schmiedt e em outro alinhamento, na extensão total de 310,04 metros, com área da Família Schmiedt; ao Leste, no sentido norte-sul, na extensão total de 631,23 metros, com área de Ivani Luiz Schwalbert e área da Família Schmiedt e em outro alinhamento, na extensão de 234,89 metros, com área da Família Schmiedt; ao Oeste, na extensão de 1.350,02 metros, com a Rodovia RS 142; ao Noroeste, na extensão de 17,45 metros, com a Avenida Stara, dentro do seguinte quarteirão: Norte, Avenida Stara; Sul, quadra não definida; Leste, quadra não definida; Oeste, Rodovia RS 142; Noroeste, Avenida Stara. Área: 722.600,20m<sup>2</sup>.

**Art. 3º.** A área descrita no artigo anterior fica denominada de **BAIRRO EXPODIRETO**.

**Art. 4º.** Os efeitos da presente lei no que se refere à denominação do Bairro e às dimensões especiais autorizadas ficam condicionadas à destinação da área à realização da Feira Internacional Expodireto Cotrijal enquanto incluída no calendário oficial do Município.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

**TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER**  
Prefeita Municipal

**ELEN C. HEBERLE**  
Procuradora Jurídica  
OAB/RS 58.704

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
Secretária de Administração e Planejamento